



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela [Lei Municipal nº 707/2017](#) • www.taquaral.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais:

MUNICÍPIO DE TAQUARAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, em atendimento aos §§1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 c.c os §§1º e 2º do artigo 19, do Decreto nº 1.040, de 03 de abril de 2017, torna pública a dispensa de chamamento para celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO**, localizada na [Avenida São Francisco, nº 245](#), Residencial Furquim, CEP 14.702-080, Bebedouro/SP, por meio de formalização de Termo de Colaboração, com repasse de recursos financeiros para a execução de atividades de atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, na perspectiva da educação inclusiva e preparação para o mercado de trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme §2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 c.c c.c os §§1º e 2º do artigo 19, do Decreto nº 1.040, de 03 de abril de 2017, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor será analisado pelo Administrador Público responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Taquaral, 06 de junho de 2018.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito de Taquaral